

A Distinção Racial: reflexões a partir do trabalho doméstico remunerado no Brasil

La distinción racial: reflexiones a partir del trabajo doméstico remunerado en Brasil

Racial distinction: reflections on paid domestic work in Brazil

Luciana Garcia de Mello*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil

lucianag.demello@gmail.com

ORCID: 0000-0001-5719-406X

Aparício Marques Vieira

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil

apariciomavieira@gmail.com

ORCID: 0000-0002-1991-5767

Cyntia Barbosa Oliveira

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil

cyntiabaroli@gmail.com

ORCID: 0000-0003-0354-3492

Citar como: Garcia de Mello, L. *et al.* (2026). A Distinção Racial: reflexões a partir do trabalho doméstico remunerado no Brasil. *Desde el Sur*, 18(1), e0007.

RESUMO

Este artigo propõe uma reinterpretação da noção de distinção social, que é central na teoria das classes sociais de Pierre Bourdieu, para analisar as desigualdades raciais no Brasil. Argumenta-se que, no contexto das sociedades pós-coloniais, a raça não é apenas uma «característica secundária» na hierarquia social, mas sim um princípio estruturante que interfere na construção do habitus. Procura-se colocar em discussão a existência de um habitus racial e a sua manifestação no trabalho doméstico. A metodologia utiliza a análise de conteúdo de relatos relacionados às experiências das trabalhadoras e que estão registrados no livro *Eu, empregada doméstica* (Rara, 2019). As interações no trabalho doméstico extrapolam a dominação de classe, traduzindo-se em práticas de demarcação simbólica e

* Autora corresponsal: Luciana Garcia de Mello, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil Correo: lucianag.demello@gmail.com

construção de diferenças ontológicas. A diferença racial perpetua desigualdades e constrói o sujeito racializado como um «não-ser»/«não-humano», uma dimensão que exige ir além da discussão de Bourdieu.

PALAVRAS-CHAVE

Distinção, diferença racial, habitus racial, trabalho doméstico, classes sociais

RESUMEN

Este artículo propone una reinterpretación del concepto de distinción social, fundamental en la teoría de las clases sociales de Pierre Bourdieu, para analizar las desigualdades raciales en Brasil. Se argumenta que, en el contexto de las sociedades poscoloniales, la raza no es solo una «característica secundaria» en la jerarquía social, sino un principio estructurante que interfiere en la construcción del *habitus*. Se busca poner en discusión la existencia de un *habitus* racial y su manifestación en el trabajo doméstico. La metodología utiliza el análisis de contenido de relatos relacionados con las experiencias de las trabajadoras y que están registrados en el libro *Eu, empregada doméstica* (Rara, 2019). Las interacciones en el trabajo doméstico trascienden la dominación de clase, lo que se traduce en prácticas de demarcación simbólica y construcción de diferencias ontológicas. La diferencia racial perpetúa las desigualdades y construye al sujeto racializado como un «no ser»/«no humano», una dimensión que exige ir más allá de la discusión de Bourdieu.

PALABRAS CLAVE

Distinción, diferencias raciales, habitus racial, trabajo doméstico, clases sociales

ABSTRACT

This article proposes a reinterpretation of the concept of social distinction, fundamental to Pierre Bourdieu's theory of social classes, in order to analyse racial inequalities in Brazil. It argues that, in the context of postcolonial societies, race is not only a «secondary characteristic» in the social hierarchy, but a structuring principle that interferes in the construction of habitus. It seeks to discuss the existence of a racial habitus and its manifestation in

domestic work. The methodology uses content analysis of stories related to the experiences of workers recorded in the book *Eu, empregada doméstica* (Rara, 2019). Interactions in domestic work transcend class domination, translating into practices of symbolic demarcation and the construction of ontological differences. Racial difference perpetuates inequalities and constructs the racialised subject as a «non-being»/«non-human», a dimension that requires going beyond Bourdieu's discussion.

KEYWORDS

Distinction, racial difference, racial habitus, domestic work, social classes

Introdução

A teoria das classes e a discussão sobre distinção, de Pierre Bourdieu, constituem um marco fundamental tanto para análise das desigualdades sociais quanto para a análise dos mecanismos de dominação simbólica (Wacquant, 2013). Na obra *A Distinção. Crítica Social do Julgamento* (2007 [1979]), Bourdieu rompe com a ideia de que gostos são inatos, demonstrando que as práticas cotidianas e os gostos são construídos socialmente; estes podem ser observados como orientadores sociais e atuam enquanto marcadores simbólicos da distinção entre classes. Direcionando atenção à complexidade das desigualdades no contexto das sociedades pós-coloniais, especialmente no Brasil, consegue-se ir além da noção de distinção como formulada pelo autor, introduzindo no debate a importância de outros tipos de capitais para além daqueles considerados centrais na teoria bourdieusiana (capital econômico, capital social, capital cultural e capital simbólico).

Nesse sentido, introduz-se a discussão sobre a raça como um marcador social de diferença, que pode ser vista como um elemento crucial para a distinção em sociedades racializadas. Autores como Sueli Carneiro (2003, 2005) e Mário Theodoro (2022) demonstram que a raça opera como um elemento estruturante das relações sociais, econômicas e políticas brasileiras responsáveis por definir o acesso a oportunidades e perpetuando privilégios historicamente já pertencentes ao grupo branco — processo que é mascarado pelo mito da democracia racial (Munanga, 2006; Sodré, 2017). Considerando essa realidade, argumentamos que a raça, mais que uma característica auxiliar, configura um princípio que organiza e antecede os demais capitais, levando à necessidade da discussão em torno do habitus racial. Mais do que isso, a raça possui o poder de criar uma cisão ontológica entre o «ser» e o «não-ser», ou entre brancos e negros,

tal como propõe autores como Fanon (1952), Carneiro (2005), Silva (2022), dentre outros.

Este artigo propõe uma discussão que avança na interpretação da dominação simbólica, pretendendo demonstrar que além de funcionar como um elemento de distinção, a raça também opera sob a possibilidade de poder definir e reproduzir a estrutura que concede ao grupo branco privilégios específicos. Assim, o objetivo central do artigo consiste em analisar a raça como princípio estruturante que atravessa e organiza as outras espécies de capital e as relações de distinção. A raça, compreendida como vantagem e poder acumulados pela branquitude, atravessa o habitus dos grupos (Monsma, 2016), o que influencia tanto as chances de vida quanto as práticas sociais (Mello, 2020).

Desse modo, o artigo é apresentado em três seções: na primeira retomamos a teoria das classes e da distinção de Bourdieu, evidenciando o papel do gosto e das práticas como elementos de classificação social. Na segunda seção, aprofundamos a discussão em torno da raça, explicitando como ela organiza os demais capitais e conforma um habitus racista. Por fim, na terceira parte discutimos o papel da raça na construção de seres ontologicamente diferentes no mercado de trabalho, a partir da análise de relatos de trabalhadoras domésticas —enviados diretamente por elas ou por pessoas próximas— presentes no livro *Eu, empregada doméstica*, escrito por Preta Rara (2019). A análise empírica proposta pretende evidenciar como práticas de distinção cotidianas no trabalho doméstico revelam processos de desumanização, manifestados na divisão racial do trabalho e na negativa a direitos básicos. Demonstramos que no contexto do trabalho doméstico brasileiro, a dominação se manifesta no encontro entre exploração econômica, demarcação simbólica e desumanização ontológica dos sujeitos racializados.

1. Classes sociais e distinção na teoria de Pierre Bourdieu

A teoria das classes de Pierre Bourdieu tem importância central para pensar as desigualdades sociais. Como assinala Wacquant (2013), esse tema tem um lugar central na obra do autor, sendo discutido em diferentes momentos, incluindo vários artigos e livros, tais como *Travail e Travailleurs em Algérie* (publicado com diversos autores em 1963); *Les héritiers. Les étudiants et la culture* (publicado com Jean-Claude Passeron em 1964); *La reproduction. Éléments pour une théorie du système de enseignement* (também publicado com Jean-Claude Passeron em 1970), dentre outros. Considera-se que a obra *A Distinção. Crítica Social do Julgamento* (2007 [1979]) ocupa uma posição de destaque nesse debate, pois nessa ocasião o autor

sistematiza sua discussão sobre a estrutura geral das classes e sobre os seus mecanismos de dominação simbólica.

Em *A Distinção*, o ponto de partida de Bourdieu é uma discussão sobre o gosto. O autor realiza uma ruptura com a perspectiva de Kant e outros autores que consideram que o gosto é uma qualidade inata de cada indivíduo —ou uma dádiva que alguns possuem e outros não. Para Bourdieu, gostos e preferências são socialmente construídos e possuem uma relação estreita com a classe social dos agentes. Desse modo, o gosto funciona como «sentido de orientação social», responsável por guiar as pessoas para as práticas, bens e posições considerados naturais para a classe em que estão inseridas.

Dessa forma, Bourdieu aponta que o consumo, sobretudo de bens culturais como a arte, não é um ato de «amor à primeira vista», posto que pressupõe, na verdade, um ato de decodificação que exige uma competência cultural específica, levando-o a problematizar as condições em que são produzidos os consumidores desses bens e seus gostos. O autor distingue o «olhar puro», caracterizado por um distanciamento que prioriza a forma sobre a função e é associado às classes dominantes, e o da «estética popular», marcado pela valorização e continuidade entre arte e vida prática. Bourdieu salienta que há diferentes maneiras de se apropriar de um bem, sendo que são as condições sociais que definem os modos de apropriação legítimos. Nesse sentido, a discussão sobre apropriação e aquisição de bens é de fato uma discussão sobre cultura e relação legítima com a cultura. Ocorre que a definição dominante do modo de apropriação legítimo favorece aqueles que bem cedo tiveram acesso à cultura legítima em uma família culta.

O olhar puro está relacionado ao gosto puro, aquele distanciado das necessidades do mundo natural e social. Os gostos, em matéria de cultura, não seriam um dom da natureza, mas sim produto da educação, tendo o diploma um valor central por ser um capital reconhecido. Bourdieu distingue três universos de gostos correspondentes a níveis escolares e as classes sociais: a) o gosto legítimo, ou seja, o gosto pelas obras legítimas —pertencente às classes dominantes e mais ricas em capital escolar; b) gosto médio— gosto da classe média; c) gosto popular —frequente nas classes populares. Partindo desta análise, o autor demonstra que os gostos culturais (de maneira mais ampla, os estilos de vida) são elementos necessários para a compreensão do modo como as desigualdades se reproduzem.

Práticas cotidianas como a escolha de um prato, modo de vestir, preferências musicais, entre outras, são elementos que revelam a posição

social dos indivíduos e são utilizadas como marcadores simbólicos de distinção (gosto de necessidade —alimentos mais nutritivos e mais econômicos x gosto de liberdade ou de luxo— oposição à comilança e ênfase na maneira de apresentar, de servir, de comer). A arte, discutida largamente na obra, possibilita a análise de disposições estéticas, mas para Bourdieu em qualquer campo da prática pode-se igualmente observar a estilização da vida.

O ponto essencial para Bourdieu é que nada determina mais a classe e é mais distintivo, mais distinto, que a capacidade de constituir, esteticamente, objetos quaisquer, ou a aptidão para aplicar os princípios de uma estética pura. As diferentes maneiras de entrar em contato com as realidades e as ficções estão estreitamente associadas às diferentes posições possíveis no espaço social e, portanto, estreitamente inseridas no sistema de disposições (*habitus*) que caracterizam diferentes classes e frações de classe.

O gosto classifica aquele que procede a classificação: os sujeitos sociais distinguem-se pelas distinções que eles operam entre o belo e o feio, o distinto e o vulgar; por seu intermédio exprime-se ou traduz-se a posição desses sujeitos nas classificações objetivas (Bourdieu, 2007, p. 13).

As disposições definem os usos reais e as propriedades úteis dos produtos. Os objetos não são independentes dos interesses e gostos dos que os apreendem. Eles também não têm um sentido universal e unanimemente aprovado. A percepção e a apreciação variam segundo as classes. Bourdieu se interessa pelos determinantes econômicos e sociais dos gostos —experiências diferenciais vividas pelos consumidores devido às disposições adquiridas em razão das posições que eles ocupam no espaço econômico. Nesse sentido, o autor fala de *habitus* de classe como forma incorporada da condição de classe e dos condicionamentos que ela impõe.

Bourdieu não apenas aborda a questão do gosto, mas focaliza também as práticas sociais. Segundo ele, é preciso realizar uma profunda análise do valor social de cada uma das propriedades ou das práticas. O autor utiliza o exemplo do esporte para argumentar não apenas que uma determinada atividade está associada a uma classe ou outra, mas igualmente que as práticas esportivas trazem benefícios que produzem distinção. Dessa maneira, a prática esportiva traz benefícios físicos (saúde e beleza, por exemplo), econômicos e sociais (promoção social) e simbólicos. Esse último tem a ver com a raridade que o esporte pode ter —o futebol seria típico das classes populares; o tênis e o esqui associam-se à burguesia; já

o golfe seria o esporte da grande burguesia. O benefício da distinção é proporcionado pelos efeitos exercidos sobre o próprio corpo (magreza, bronzado da pele, musculatura aparente etc.) ou pelo acesso a grupos altamente seletivos, obtido pela prática de algum esporte, tal como polo ou golfe.

Para Bourdieu (2007, 2013), não existe prática ou propriedade que seja característica de uma maneira particular de viver que não possa adquirir um valor distintivo, conforme um princípio socialmente determinado, e desse modo ela expressa uma posição social. Para que uma prática ou propriedade funcione como símbolo de distinção, basta que ela seja recolocada no universo simbólico das práticas e das propriedades, que, funcionando na lógica dos sistemas simbólicos e das separações diferenciais, retraduz as diferenças econômicas em marcas distintivas, signos de distinção ou estigmas sociais. O que caracteriza os símbolos de distinção é que eles são, de certo modo, determinados por sua posição no sistema de signos distintivos e, ao mesmo tempo, pela relação de correspondência que possuem entre esse sistema e o sistema das posições na distribuição dos bens.

A partir da discussão sobre práticas e gosto, Bourdieu constrói as classes. A classe objetiva diz respeito ao modo como um conjunto de agentes situados em condições homogêneas de existência compartilham de sistemas de disposições homogêneas que engendram práticas semelhantes. O autor explicita (Bourdieu, 2004) que procura superar a oposição entre objetivismo e subjetivismo e, ao mesmo tempo, entre as estruturas e as representações. Em primeiro lugar, Bourdieu realiza uma análise relacional e procura mostrar, no livro *A Distinção*, a posição dos agentes no espaço das posições de poder. Assim, o espaço social é comparado a um espaço geográfico no interior do qual se recortam regiões. Quanto mais próximos estiverem os grupos ou instituições nesse espaço, mais propriedades eles terão em comum e, por oposição, quanto mais afastados, menos propriedades em comum. As distâncias espaciais, por sua vez, coincidem com as distâncias sociais.

Assim, os agentes estão distribuídos no espaço social global, na primeira dimensão de acordo com o volume global de capital que eles possuem sob diferentes espécies, e, na segunda dimensão, de acordo com a estrutura de seu capital, isto é, de acordo com o peso relativo das diferentes espécies de capital, econômico e cultural, no volume total de seu capital (Bourdieu, 2004, p. 154).

Em seguida, Bourdieu argumenta que agentes que ocupam posições semelhantes estão colocados em condições semelhantes e submetidos a

condicionamentos semelhantes, tendo toda a possibilidade de possuírem disposições e interesses semelhantes. As disposições adquiridas, como já mencionado, implicam um ajustamento às posições ocupadas. Assim, as pessoas modestas se mantêm modestamente em seu lugar e os outros «guardam distância», «mantêm sua posição» e «não têm intimidades» (Bourdieu, 2004, p. 155). Como explica Pinto (1998), a noção de *habitus* permite dar conta das relações de afinidade entre as práticas dos agentes e as estruturas objetivas. Nesse sentido, conforme o autor, esse conceito deve ser compreendido como uma gramática geradora de práticas.

As classes, além de possuírem um conjunto de propriedades em comum (posses de bens ou poderes), compartilham de sistemas de esquemas classificatórios (Bourdieu, 2007, p. 97). Há, portanto, uma relação entre o *habitus* e os sistemas classificatórios. Os sistemas classificatórios têm importância central para a compreensão da teoria das classes de Bourdieu. São eles que ajudam a compreender tanto as disposições quanto as propriedades secundárias das classes. Para o autor, uma classe é definida pela profissão, pela renda, pelo nível de instrução, mas também pela proporção do número de homens e de mulheres e por um conjunto de características auxiliares. Essas características funcionam como exigências tácitas —princípios reais de inclusão ou de exclusão que nunca são formalmente enunciados, tais como filiação étnica ou de gênero (Bourdieu, 2007, p. 97). Exigir determinado diploma pode ser uma maneira de exigir determinada origem social. A maioria das corporações (médicos, advogados, professores de ensino superior, engenheiros, etc.) tem sempre em comum algo a mais que as exigências explicitamente exigidas. São determinadas características secundárias que se encontram na origem de seu valor social (prestígio ou descrédito) —exigências tácitas (idade, sexo, origem social ou origem étnica). Essas características secundárias orientam de modo mais ou menos aberto as escolhas de cooptação. Os membros da corporação desprovidos desses traços são excluídos ou enviados para posições marginais (médicas ou advogadas são enviadas para uma clientela feminina e médicos ou advogados negros dedicam-se a clientes negros ou à pesquisa).

Bourdieu define as classes pela estrutura das relações entre todas as propriedades pertinentes que definem o seu valor próprio a cada uma delas e aos efeitos que ela exerce sobre as práticas (volume e estrutura de capital, sexo, idade, origem social e étnica, posição nas relações de produção). Na construção das classes, Bourdieu leva em consideração a distribuição das propriedades (capitais) e das práticas. O capital objetivado (propriedades) e incorporado definem a classe social e constituem o princípio de produção de práticas distintivas. Nem todos os fatores

constitutivos das classes dependem uns dos outros, e a estrutura do sistema que eles constituem é determinada por aqueles que têm o peso funcional mais importante —estrutura e volume de capital.

É possível pensar que para Bourdieu as classes não são inteiramente determinadas pelo capital econômico, cultural e social, sendo que outros elementos são importantes para distinção, tais como as características secundárias ou exigências tácitas. Essas exigências são fundamentais para hierarquizar os grupos e promover princípios de separação «nós» versus «eles», como assinala Bourdieu (2007). Reforçando essa ideia, em um momento posterior, ao discutir os princípios de visão e de divisão do mundo social, Bourdieu (2003, p. 138) afirma que as diferenças econômicas e culturais são fundamentais, mas outros princípios de divisão —tais como os étnicos, nacionais etc.— também podem organizar o espaço social. Esses estão geralmente ligados aos princípios fundamentais, sendo que os conjuntos étnicos se encontram também hierarquizados no espaço social. Pode-se argumentar que capitais que se inscrevem no corpo, tal como a raça que discutiremos a seguir, funcionam à revelia e podem anteceder outros tipos de capital, ainda que não operem sozinhos.

Bourdieu (1999), ao discutir a dominação masculina ou a ordem sexual estabelecida, argumenta justamente que há uma autonomia das estruturas sexuais em relação às estruturas econômicas. Desse modo, ainda que tenham ocorrido mudanças importantes na condição social das mulheres, a distribuição estatística dos poderes e privilégios entre elas e os homens tende a se manter mais ou menos constante. Em parte, isso se explica pois, segundo o autor (1999, p. 111), as mulheres estão separadas dos homens por um coeficiente simbólico negativo, que afeta negativamente tudo que elas são e fazem. Na visão de Bourdieu, o mesmo ocorre com os negros ou qualquer outro grupo que tenha um sinal que o vincule a um grupo social estigmatizado. Defende-se aqui que um pensamento análogo pode ser desenvolvido em relação às estruturas raciais, e mais do que isso, esse tipo de capital possibilita não só a demarcação de diferenças no espaço social, mas pode também operar distinções de natureza ontológica.

2. Desigualdades sociais e a luta pelas classificações: a raça no centro do debate

De acordo com Bourdieu (*A Distinção*), o conhecimento prático do mundo social, que supõe a conduta razoável nesse mundo, serve-se de esquemas classificatórios, isto é, formas de classificação, estruturas mentais, formas simbólicas. O senso da distinção —que é produto desses esquemas classificatórios— leva a separar e a reunir o que deve ser separado e reunido, a excluir todas as alianças desiguais e todas as uniões contra

a natureza, ou seja, contrárias à classificação comum. As oposições mais fundamentais da ordem social são aquelas existentes entre dominantes e dominados, pois elas não cessam de amparar «n» tipo de oposições. Simultaneamente, Bourdieu sublinha a importância das oposições que decorrem da divisão do trabalho¹ de dominação.

Os sistemas de classificação são o pretexto para desencadear lutas entre os grupos, pois o que os indivíduos e grupos atribuem aos sistemas de classificação é todo o seu ser social, tudo o que define a ideia que fazem de si próprio. Dessa maneira, o sistema de classificação é o modo como indivíduos e grupos se definem como «nós» em relação a «eles», os «outros». Tal sistema se encontra na origem das exclusões e inclusões e, ao mesmo tempo, na luta e por exigências da luta é que funcionam os princípios de divisão que produzem grupos. O poder sobre os esquemas classificatórios modifica os esquemas de percepção e apreciação, fazendo ver outras coisas, outras propriedades que até então eram despercebidas ou relegadas a um segundo plano. É a partir daí que se pode pensar no poder relacionado à criação de raças. Para Bourdieu, os sistemas de classificação contribuem para a existência das classes ao acrescentarem à eficácia dos mecanismos objetivos o fortalecimento que lhes trazem as representações estruturadas conforme as classificações. Nesse artigo, trata-se de ressaltar que os sistemas de classificação contribuem de forma similar para a existência de raças.

Como propõe Quijano (2005), a ideia de raça está associada a um novo padrão de poder mundial, que está relacionado com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno. Identidades que antes eram geográficas foram reclassificadas a partir desse critério e, desse modo, a separação entre brancos e negros tornou-se fundamental. Ocorre que as relações sociais que se configuraram nesse contexto eram de dominação, e assim elas produziram identidades que foram associadas a hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes ao padrão de dominação que se impunha. Consequentemente, a raça tornou-se um critério de distinção fundamental para constituir grupos e hierarquizá-los.

A noção de habitus —e sobretudo de habitus racial— é importante para a compreensão da reprodução e persistência do racismo mesmo em

1 O autor mostra como se estrutura, distribui e legitima a dominação em diferentes âmbitos da sociedade. Bourdieu buscava demonstrar como esse poder se distribui em distintos campos. Isso evidencia que ele não se concentra unicamente nas mãos do Estado, já que se distribui entre atores econômicos, militares, religiosos, políticos, midiáticos, etc. Para o autor, é possível compreender a persistência da dominação sem coação física, uma vez que cada poder simbólico exercerá sua função de legitimar a desigualdade como uma condição natural.

um contexto em transformação, como é o caso do contexto pós-colonial ou do pós-abolição no Brasil. Como explica Monsma (2016, p. 62), o habitus racial do grupo dominante se reproduz pela internalização das divisões raciais do mundo social, por meio de disposições, esquemas de percepção e estratégias de ação que reforçam e legitimam a dominação racial. Nesse sentido, pode-se falar em habitus racista, isto é, um conjunto de disposições e esquemas que são colocados em ação pelo grupo branco para reproduzir a ordem racial. É preciso ainda levar em consideração que, tal como argumenta Monsma, o habitus é relativamente durável, sendo que as disposições e as formas de percepção racializadas que se internalizaram tendem a se manter. Diferentemente de Bourdieu, Monsma trata de assinalar que o habitus não precisa ser relativamente coerente, pelo contrário, na maioria das vezes o habitus é segmentado e parcialmente contraditório de modo a corresponder às lógicas estruturais parcialmente diferenciadas dos distintos campos e instituições sociais em que o indivíduo atua.

O habitus racial e as disposições racistas que ele engendra tomam corpo na sociedade. Assim, ele funciona como uma naturalização da condição social dos grupos socialmente marginalizados pela estrutura de dominação racial. As disposições racistas agem repreendendo os hábitos e culturas dos grupos racializados por meio de leis e normas jurídicas, podendo-se citar o exemplo da capoeira ou a lei de vadiagem, criada em 1890 para reprimir o comportamento dos escravos recém libertos. A mesma disposição é percebida na atualidade em relação aos bailes funk que ocorrem nas favelas, onde as forças policiais sobem atirando para dispersar os moradores, alegando a existência de tráfico nesses bailes. O mesmo baile ocorre nos espaços centrais da cidade, mas não se percebe a mesma agressividade dos policiais. Isso demonstra a necessidade de olhar o habitus racial como parte constitutiva da relação entre os grupos racializados e não racializados.

Um segundo aspecto a ser salientado é que a classificação racial dotou os indivíduos europeus e brancos de um privilégio racial. No livro *A Distinção*, Bourdieu constrói o espaço social a partir da distribuição das diferentes espécies de capital, nomeadamente capital econômico, capital cultural, capital social e capital simbólico. Champagne e Christin (2004), interpretando o autor, explicam que todo campo supõe propriedades sociais que funcionam como capital. Na teoria de Bourdieu (2003, 2004, 2007), o capital existe no estado objetivado (propriedades materiais) e como capital incorporado (capital cultural, por exemplo). O importante na definição dada pelo autor é que as espécies de capital são os poderes que definem as probabilidades de ganho em um determinado campo

(2003, p. 134). Para Bourdieu, o mundo social é constituído por diversos campos, sendo que esse conceito foi criado pelo autor para explicar as posições ocupadas pelos agentes. O campo consiste em uma espécie de microcosmos ou espaço de interações objetivas que opera a partir de uma dinâmica própria. Como observa Moraes (2025), Bourdieu não finalizou sua teoria sobre os campos, o que faz com que algumas críticas sejam dirigidas ao autor sobre os limites desse conceito. Recentemente, em 2022, foi publicado o livro *Microcosmes: Théorie des Champs*, em que se retoma a discussão do autor, procurando atualizá-la.

O privilégio racial pode ser pensado em analogia com a ideia de capital, pois funciona como uma propriedade que se materializa no espaço social e permite o funcionamento da raça enquanto critério de distinção e, ao mesmo tempo, de reprodução da ordem social racista. Ele pode ser lido como algo que está associado às desvantagens que os grupos racializados, neste caso os negros, acumulam. Hasenbalg (2005) enfatizou tanto os ganhos que a população branca, independentemente de classe social, adquire a partir do racismo, quanto o fato de que a população negra encontra uma série de barreiras para o seu processo de mobilidade social, estando presa a um ciclo cumulativo de desigualdades. Esse ciclo revela, ainda segundo o autor, que o racismo é o determinante primário da posição dos não-brancos nas relações de produção e de distribuição.

A raça é um critério de distinção que não apenas funciona à revelia dos outros capitais, mas igualmente os organiza. Assim, seguindo Bourdieu (2011), pode-se falar em uma diferença entre a simples posse de capital e a posse de um capital que confere poder sobre o capital, ou seja, sobre a estrutura do campo e sobre o conjunto de detentores ordinários de capital. A raça é compreendida a partir dessa segunda perspectiva, sendo um poder de definir e de reproduzir. Como demonstra Theodoro (2022), a raça é o elemento que estrutura a relação social entre os grupos na sociedade brasileira, e o racismo organiza a estrutura política, econômica e social, definindo as oportunidades entre os grupos racializados e não racializados. Em outras palavras, as distinções raciais são fatores estruturantes da desigualdade no Brasil. Olhar para as condições da população negra brasileira em diferentes espaços possibilita enxergar o modo como as estruturas sociais, econômicas e políticas produzem as desigualdades raciais (Carneiro, 2005).

Segundo Carneiro (2003), a diferenciação racial no Brasil não é acidental, mas um fator típico das relações sociais que sustentam privilégio de um grupo em detrimento do outro. Para a autora, a raça é uma categoria crucial da estratificação, mesmo em um país onde por muito tempo se usou da democracia racial para disfarçar um mito de vivência em

harmonia entre os grupos. Nesse sentido, Munanga (2006) pondera que o mito da democracia racial foi usado pela branquitude para inviabilizar o racismo na sociedade brasileira e perpetuar o sistema de dominação racial. Na mesma linha argumentativa, Sodré (2017) alega que o discurso de miscigenação pregado pelo mito da democracia racial serviu de base para esconder as reais desigualdades raciais.

As implicações do racismo sobre a população negra perpassam diferentes espaços da organização da sociedade. No âmbito educacional, por exemplo, essa desigualdade se revela no acesso precário à educação de qualidade e na evasão escolar, que é provocada por questões socioeconômicas. Já no campo cultural têm-se os estereótipos raciais construídos socialmente para a inferiorização dos negros. Esses, por sua vez, são reforçados pela estrutura social na qual a população negra está inserida. Por último, no âmbito econômico, que opera sistematicamente para impedir o acesso dos negros aos bens materiais, têm-se as ocupações precárias, informais e mal remuneradas.

No entanto, o que se quer salientar nesse artigo e que, tal como propõe França (2024), há desigualdades entre brancos e negros que são de natureza mais profunda. «Precedendo quaisquer desigualdades de acesso à renda, ocupação ou outros ativos de mercado, antepõem-se dimensões mais fundamentais que incidem nas chances de vida, em seu sentido literal, isto é, são desiguais as possibilidades de viver» (França, 2024, p. 77). Essas outras dimensões dialogam com a perspectiva adotada por Carneiro (2005), que coloca a negritude sob o signo da morte e acentua a sua descartabilidade. É nesse sentido que as distinções construídas pelo grupo racial branco em relação aos indivíduos negros não demarcam somente espaços sociais e visões de mundo estereotipadas ou distorcidas; elas vão muito além, produzindo seres menos que humanos.

3. Raça e a construção de seres ontologicamente diferentes

Nesta última etapa, tem-se por objetivo colocar em discussão o modo como a distinção racial —que se relaciona ao privilégio racial e ao habitus racial— estrutura relações de dominação entre grupos raciais no mercado de trabalho. De forma específica, focalizam-se os relatos de trabalhadoras domésticas —enviados por elas mesmas ou por pessoas próximas— e que foram reunidos por Preta Rara no livro *Eu, empregada doméstica*. Joyce Fernandes —que costuma utilizar o codinome Preta Rara— foi trabalhadora doméstica durante sete anos, sendo filha e neta de trabalhadoras domésticas. Com uma trajetória de superação, Preta Rara tornou-se jornalista, além de ser rapper e escritora. O livro surge a partir de suas próprias vivências como trabalhadora doméstica e como uma crítica social a esse

tipo de trabalho. Inicialmente, em 2016, a historiadora postou um relato sobre as condições de trabalho nessa atividade na rede social Facebook e incentivou outras trabalhadoras a fazerem o mesmo. De forma muito rápida, trabalhadoras, amigos e familiares postaram milhares de denúncias, versando, sobretudo, sobre situações degradantes, precárias e desumanas vivenciadas pelas empregadas domésticas. Realizou-se a leitura integral do livro e a análise de conteúdo. A partir daí procurou-se analisar os relatos para identificar como se dá a demarcação de distâncias entre patrões e empregados e, em seguida, como isso se relaciona não apenas a um processo de demarcação simbólica, mas também de desumanização.

O trabalho doméstico remunerado no Brasil é uma atividade essencialmente feminina e majoritariamente negra. De acordo com Carvalho e Gonçalves (2023), dados recentes revelam que, no Brasil, 5,9 milhões de mulheres, ou seja, 16,8% da população feminina ocupada está no trabalho doméstico. Desse contingente, 61% são mulheres negras. Esse fenômeno está relacionado à divisão racial do trabalho. A colonialidade do poder (Quijano, 2005) fez com que a ideia de raça fosse associada a determinados lugares na estrutura global de controle do trabalho e, conseqüentemente, raça e divisão do trabalho passaram a se associar estruturalmente. Os europeus — e nas sociedades colonizadas os indivíduos brancos — atribuíram o trabalho não assalariado e não pago aos indivíduos da raça dominada, criando a ideia de que esses não eram dignos de salário. No período pós-abolição, como já argumentado anteriormente (Mello, 2020), essa mentalidade perdurou e ainda foi considerado que o negro não era apto ao trabalho livre. Diante disso, abriram-se duas possibilidades à população negra: o trabalho informal e precário ou permanecer nas atividades que já realizava durante o período da escravização.

Tal como assinala Gonzalez (2020), a divisão racial do trabalho se combina com a divisão sexual, e isso tem efeitos particularmente perversos sobre as mulheres negras. A sobre-representação desse grupo no trabalho doméstico atesta a persistência dos efeitos da colonialidade do poder e sua conseqüente divisão sexual e racial do trabalho. Nascimento (2006) aponta que no pós-abolição houve uma maior flexibilidade na estratificação social, tendo surgido novas ocupações. No entanto, a herança escravocrata teve uma continuidade no que diz respeito às mulheres negras e o seu papel como trabalhadoras, grosso modo, não mudou muito. Para Nascimento, as sobrevivências do escravagismo se combinaram com novos mecanismos de manutenção de privilégios dos grupos dominantes. Desse modo, constituiu-se uma relação de continuidade entre a mucama e a doméstica (Saffioti, 1979; Gonzalez, 2020), e a mulher negra ficou presa ao trabalho doméstico remunerado.

Diante disso, considera-se, retomando Lélia Gonzalez, que o trabalho doméstico no imaginário social brasileiro é o lugar natural das mulheres negras. Dialogando com Bourdieu (1999), considera-se que a raça é uma espécie de quociente negativo que tende a prender as pessoas em determinadas posições. Daí poder pensar o privilégio racial a partir das relações que se constroem entre empregadores e trabalhadoras nessa atividade, e também pelas próprias características desse tipo de trabalho —braçal, repetitivo e sem exigências de grande qualificação. As condições objetivas desses empregadores contribuem para conformar um habitus racista. É precisamente ele que entra em cena no trabalho doméstico, pois a relação que se estabelece entre patrões e as empregadas não tem apenas uma dimensão de exploração econômica, mas acima de tudo está presente uma dimensão de distinção social e racial. No habitus encontra-se toda a estrutura do sistema de condições ou disposições que são possíveis, fundamentando as estruturas das diferenças. É preciso retomar a ideia proposta por Carneiro (2023) de que há nas sociedades modernas um dispositivo de racialidade que opera uma distinção entre humanos e não humanos / ser e não-ser, o que é particularmente visível no trabalho doméstico.

A discussão de Bourdieu sobre distinção, e principalmente sobre gosto, tem grande relevância para pensar o cotidiano do trabalho doméstico. A análise empírica revela o quanto as famílias empregadoras utilizam o gosto para demarcar posição social. Como já trabalhado em ocasião anterior (Mello e Rosenfield, 2024), as trabalhadoras aprendem «regras de etiqueta» para estar na casa dos patrões:

Nunca ninguém me «ensinou» como se comportar na casa dos patrões, mas eu já sabia... nasci sabendo. Sabia o que podia ou não comer, sabia onde podia ou não me sentar, sabia bem qual era o meu lugar. [...] Vivi uma espécie de «apartheid», tinha o pão dos patrões e o pão da empregada, o papel higiênico do patrão e o papel higiênico da empregada e por aí vai (Rara, 2019, p. 35).

Particularmente importante são as disputas em torno da alimentação, sendo a comida um elemento crucial para operar distinções que se relacionam ao gosto. O relato a seguir é de uma filha de trabalhadora doméstica sobre um fato que aconteceu com sua mãe. Em certa ocasião a patroa disse:

Eu, meu marido e meus filhos comemos arroz, feijão e carne, você e meu cachorro comem polenta com bofe (Rara, 2019, p. 43).

Esses relatos demonstram o quanto as famílias empregadoras procuram se distinguir acentuando uma pretensa falta de refinamento das

trabalhadoras para apreciar, e mesmo para usar, aquilo que não necessariamente está ao alcance de sua classe social.

No entanto, é preciso ir além de Bourdieu para ver que ocorre de forma paralela um processo de desumanização, ou seja, distinção e desumanização se entrecruzam e se complementam. As pessoas se consideram diferentes não apenas porque pertencem a classes sociais distintas, mas também porque não se percebem na mesma categoria de humanos. A alimentação é mais uma vez uma chave fundamental para compreender as dinâmicas de distinção no trabalho doméstico. O relato a seguir mostra como, através das práticas alimentares, é possível desumanizar as pessoas. O relato a seguir é da filha de uma trabalhadora doméstica:

Minha mãe limpava a área da piscina enquanto ouvia o filho mais velho da patroa pedindo que a mãe não fizesse algo, quando minha mãe olhou em direção a cozinha a patroa estava juntando os restos de comida de toda a família em um prato, e o filho implorava que ela não fizesse aquilo. A patroa chamou a minha mãe para almoçar e serviu aquele prato de restos a ela (Rara, 2019, p. 102-103).

Há outras formas de desumanização a partir das práticas alimentares, tais como deixar as trabalhadoras sem alimentação por longas horas ou ainda oferecer alimentos estragados (Mello e Rosenfield, 2024). Em todos esses casos, fica-nos claro que a distinção entre humano e animal cai por terra.

Indo mais além, o habitus racista também demarca uma aversão e uma intolerância que está em um nível não analisado por Bourdieu. Isso porque essa aversão não pressupõe indivíduos iguais, como parece ocorrer na teoria do autor, mas sim «seres» ontologicamente diferentes. Entra em cena no trabalho doméstico o nojo e o pavor do contágio em relação ao outro. Nos relatos também se encontram queixas das trabalhadoras em relação à separação de louças e talheres, e mesmo de banheiro. Evidentemente que não se trata de uma simples questão de gosto, mas a atribuição de uma ideia de impureza e sujeira que se torna possível a partir da compreensão dos indivíduos racializados enquanto seres abomináveis (Mbembe, 2014). A trabalhadora doméstica negra é aquela que mais se enquadra nessa categoria, pois quando é possível, os empregadores preferem as trabalhadoras brancas, sobretudo para tarefas como cozinheira e governanta. O relato a seguir mostra a persistência dessas práticas:

Ana, você faz as coisas da casa só não faz a comida. Eu ok. Quando os filhos foram chegando aquele clima estranho, eles me olhando torto, perguntando entre dentes quem havia feito o almoço, a mãe então acalma todos e algum tempo depois ela mesma me fala. É que

o fulano (filho mais velho) tomou trauma. Uma vez quando adolescente o castiguei contratando uma PRETA para cozinhar e colocava ele lá olhando ela. A comida era boa, mas o coitadinho morria de nojo (Rara, 2019, p. 96).

A partir da análise apresentada, pode-se recuperar dois elementos já apontados pela literatura sobre trabalho doméstico. Em primeiro lugar, Brites (2000) aponta que nas relações entre patroas e empregadas há uma afirmação de que essas últimas são pessoas de segunda classe. A autora analisa a prática de doar coisas usadas para a trabalhadora e a interpreta como um modo de acentuação dessa hierarquia. «Nos objetos oferecidos pelos patrões, vem acoplado o recado: primeiro eu uso, primeiro eu sento, primeiro eu como. Você usa o meu descarte, não senta no meu lugar, come depois o que sobrar» (2000, p. 106). Nessa lógica as coisas de segunda mão são repassadas para pessoas de segunda classe. Acrescentaríamos que há um encontro entre o objeto sem valor e a pessoa sem valor.

Em segundo lugar, Porfírio (2023) argumenta que as relações entre patrões/patroas e as empregadas são parte constituinte da formação das identidades e construção das posições sociais de ambas as partes. Assim, a racialidade e os papéis sociais de gênero de homens e mulheres brancos/as são forjados a partir de relações de subalternidade com a trabalhadora doméstica. Desse modo, por exemplo, a feminilidade da mulher branca (a patroa) se afirma pela negação da feminilidade da mulher negra; os assédios sexuais praticados pelos patrões reforçam a sua masculinidade e a objetificação das trabalhadoras. A pesquisa da autora revela a produção de relações de intensa inferiorização, objetificação, desumanização e servilismo. Para Porfírio isso evoca tempos escravocratas e a sua continuidade no momento presente. Como procurou-se evidenciar neste artigo, o capital racial e o habitus racial são peças-chaves nessa engrenagem.

Considerações finais

A teoria das classes sociais de Pierre Bourdieu tem importância ímpar para a compreensão das lutas existentes entre os grupos sociais e para o próprio processo de construção desses grupos. Ao integrar a contribuição dos três autores clássicos —Marx, Weber e Durkheim—, o autor escapa de um economicismo grosseiro e constrói, tal como pontuam Seim e McCarthy (2023), antes uma teoria da dominação que da exploração. Se por um lado Bourdieu acentua que as classes vivem em luta umas contra as outras (luta pela acumulação de capital em suas diferentes formas), por outro deixa escapar uma dimensão importante que é apontada pelos autores: as classes também vivem umas das outras, tal como propõe a teoria marxista.

O conceito de capital racial tem a pretensão de conjugar essas duas dimensões ao retomar a ideia de raça. Ao assentar-se em posições de poder, o grupo branco consegue fixar a identidade racial do negro e construir imagens de controle desse grupo (Collins, 2000). Essas imagens permitem a construção de sentido sobre o mundo e as relações, conformando um *habitus racista*. Esse *habitus*, por sua vez, interfere nas lutas pela acumulação de capital, tratando de construir um sistema de disposições que coloca à distância aqueles que não pertencem à raça dominante. Ao longo do artigo, procurou-se argumentar que a distinção não é demarcada somente por estilos de vida distintos que são possibilitados pela posse de capital econômico, cultural e social. É preciso ir além e ver que a distinção se inscreve no corpo e funciona por meio de mecanismos que demarcam fronteiras entre seres e não-seres / humanos e não-humanos. Em sociedades pós-coloniais, a raça cumpre um papel essencial na demarcação de distâncias não apenas sociais, mas acima de tudo de natureza ontológica. A raça constitui mais do que seres de segunda classe; trata-se de indivíduos descartáveis e abomináveis e que, tal como propõe Carneiro (2005), vivem sob o signo da morte.

O trabalho doméstico é um objeto de estudo exemplar para refletir sobre o capital racial. É nele que se apresenta de forma contundente a continuidade das relações raciais engendradas no período colonial e que persistem no pós-abolição. Além disso, esse tipo de trabalho traz para o presente relações hierárquicas que foram constituídas no passado e ainda as reatualizam. Porfírio (2023) tem razão ao acentuar que a trabalhadora doméstica não é apenas considerada alguém pertencente a uma classe inferior e subalterna, mas é vista igualmente como uma raça inferior. Desse modo, a partir desse trabalho pode-se compreender a complexidade —e principalmente o caráter racial— dos processos de distinção no Sul Global.

Contribución de autoría

Luciana García de Mello participou em las fases de conceptualización, análisis de datos, investigación, metodología, administración de proyecto, recursos, supervisión, validación y redacción del borrador original.

Aparício Marques Vieira participou em las fases de conceptualización, curación de datos, investigación, software, validación, redacción del borrador original, y redacción, revisión y edición del texto final.

Cyntia Barbosa Oliveira participou em las fases de conceptualización, curación de datos, investigación, administración de proyecto, validación, redacción del borrador original, redacción, revisión y edición del texto final.

Fuente de financiamiento

Autofinanciado.

Potenciales conflictos de interés

Ninguno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bourdieu, P. (1999). *A dominação masculina*. [M. H. Kühner, trad.]. Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (2003). *O Poder Simbólico*. [F. Tomaz, trad.]. Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (2004). *Coisas ditas*. Brasiliense.
- Bourdieu, P. (2007 [1979]). *A Distinção. Crítica Social do Julgamento*. EDUSP.
- Bourdieu, P. (2011). Champ du pouvoir et division du travail de domination. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 190(5), 126-139. <https://shs.cairn.info/revue-actes-de-la-recherche-en-sciences-sociales-2011-5-page-126?lang=fr>
- Bourdieu, P. (Julio de 2013). Capital simbólico e classes sociais. *Novos Estudos CEBRAP*, 96, 105-115. <https://www.scielo.br/j/nec/a/B4QLbKSYL-fXdCtHFWDnVxfM/?format=html&lang=pt>
- Bourdieu, P. (2022). *Microcosmes. Théorie des champs*. Raisons d'Agir.
- Brites, J. (2000). *Afeto, desigualdade e rebeldia. Os bastidores do trabalho doméstico*. [Tesis de doctorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/711>
- Carneiro, S. (2003). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. Selo Negro.
- Carneiro, S. (2005). *A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. [Tesis de doctorado, Universidade de São Paulo].
- Carneiro, S. (2023). *Dispositivo de racialidade. A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Zahar.
- Carvalho, M. e Gonçalves, M. (2023). Trabalho doméstico remunerado e resistência: interseccionando raça, gênero e classe. *Psicologia. Ciência e Profissão*, 43, 1-16. <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1431130>
- Champagne, P. e Christin, O. (2004). *Mouvements d'une pensée. Pierre Bourdieu*. Bordas.
- Collins, P. (2000). *Black Feminist Thought*. Routledge.
- Fanon, F. (1952). *Peau noire, masques blancs*. Editions du Sueil.
- França, D. (2024). Desigualdades raciais para além do paradigma. *Tempo Social*, 36(2), 61-85. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2024.223183>
- Gonzalez, L. (2020). *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano. Ensaios, intervenções e diálogos*. [F. Rios e M. Lima, orgs.]. Zahar. <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>

Hasenbalg, C. (2005). *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. [P. Burglin, trad.]. Editora UFMG/IUPERJ.

Mbembe, A. (2014). *Crítica da razão negra*. [Marta Lança, trad.]. Editora Antígona.

Mello, L. G. de. (2020). Reforma trabalhista e desproteção social: um dever negro do mundo. *Revista da ABET (Online)*, 19(1), 11-32.

Mello, L. G. de e Rosenfield, C. L. (2024). Desreconhecimento e demarcação simbólica no trabalho doméstico: o progresso moral posto à prova. *Sociologias*, 26(63), e-soc137309. <https://www.scielo.br/j/soc/a/BCm4jYy6VfVz8xdP9zYMWXB/abstract/?lang=pt>

Monsma, K. (2016). *A reprodução do racismo. Fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. Editora da Universidade Federal de São Carlos.

Moraes, W. D. (2025). The notion of experience in bourdieusian sociology: with and beyond Bourdieu. *Desde el Sur*, 17(3). <https://revistas.cientifica.edu.pe/index.php/desdeelsur/article/view/2389>

Munanga, K. (2006). *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil. Identidade nacional versus identidade negra*. Editora Autêntica.

Nascimento, B. (2006). A mulher negra no mercado de trabalho. Em A. Ratts, *Eu sou Atlântica. Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. Imprensa Oficial.

Pinto, L. (1998). *Pierre Bourdieu et la théorie du monde social*. Bibliothèque Albin Michel.

Porfírio, T. (2023). Patroas e patrões: feminilidade, masculinidade e branquitude entre as relações de trabalho doméstico remunerado. *Interseções*, 25(3), 1-24.

Quijano, A. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. Em E. Lander (ed.), *A colonialidade do saber. Etnocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas* (pp. 107-126). CLACSO.

Rara, P. (2019). *Eu, empregada doméstica. A senzala moderna é o quartinho da empregada*. Editora Letramento.

Saffioti, H. (1979). *A mulher na sociedade de classes. Mito e realidade*. Vozes.

Seim, J. e McCarthy, M. (2023). Classes without labor: three critiques of Bourdieu. *Critical Sociology*, 1-13. https://epublications.marquette.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1361&context=socs_fac

Silva, D. (2022). *Homo Modernus. Para uma ideia global de raça*. Cobogó.

Sodré, M. (2017). *Pensar nagô*. Vozes.

Theodoro, M. (2022). *A sociedade desigual. Racismo e branquitude na formação do Brasil*. Companhia das Letras.

Wacquant, L. (2013). Poder simbólico e fabricação de grupos: Como Bourdieu reformula a questão das classes. *Novos Estudos CEBRAP*, 96, 87-103.

Luciana Garcia de Mello es profesora asociada de la Universidad Federal de Río Grande del Sur (UFRGS) y doctora en Sociología por la UFRGS y la Université de Nice. Realiza un posdoctorado en la UEL (Programa Abdias do Nascimento). Lidera los grupos de investigación Just y Baobá (CNPq) y coordina el Comité de Relaciones Étnico-Raciales de la SBS. Especialista en sociología del racismo y del trabajo, con énfasis en desigualdades raciales, interseccionalidad y acciones afirmativas. Fue coordinadora de PPG y miembro de la directiva de la Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS).

Aparício Marques Vieira es doctorando y máster en Sociología por la (UFRGS). Integra el grupo de investigación Just (Trabajo y Justicia Social). Es graduado en Ciencias Sociales y Humanidades por la Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Su trayectoria destaca por la investigación sobre trayectorias laborales, relaciones de género y raza en Brasil y Guinea-Bissau, además de una sólida actuación en proyectos de extensión orientados a la integración sociocultural al sur global.

Cyntia Barbosa Oliveira es doctoranda en Sociología por la UFRGS y máster en Sociología por la Universidad Federal de Pelotas (UFPe), donde también se graduó en Administración. Integra el Núcleo Interseccionalidades (UFPe) y el Grupo Transdisciplinar en Investigación Jurídica para una Sociedad Sostenible (UFSC). Sus investigaciones se centran en relaciones raciales, identidad, interseccionalidad y racismo algorítmico, con experiencia previa en educación popular.

Recepción: 30/9/2025
Aceptación: 17/1/2026